



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 5.328, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA  
QUE LIGA O CRUZAMENTO DA  
ESTRADA NEI FRANCO À  
LOCALIDADE DE VARGAS DE  
“JOSÉ MARIA DE ALMEIDA”.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada a estrada que liga o cruzamento da estrada Nei Franco à localidade de Vargas de “José Maria de Almeida”.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27  
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.



José Milton de Carvalho Rocha

Prefeito Municipal